



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-000  
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO Nº 009/2021  
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0312-004/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009PE003.2021 –  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, MEDICAMENTOS,  
MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.**

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL**, com Sede provisória Administrativa na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob nº **12.334.629/0001-57**, representado pelo Prefeito, Senhor **MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº. 475.432.724-15 e do RG nº. 457.099 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Diário Oficial em 05 de abril de 2021, processo administrativo nº **0312-004/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.910.616/0001-96, com sede na Rua Deputado Matos Teles nº. 501, Conjunto Medici II, Bairro Luzia, Aracaju SE Cep: 49048070, indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de correlatos, medicamentos, material médico-hospitalar, especificados nos itens **08, 10, 20, 23, 29, 49, 55, 59, 76, 79, 94, 95, 102, 124, 132, 166, 167, 172, 178, 184, 188, 193, 196 e 199** do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem: valor total desta Ata de Registro de preços: R\$ 97.905,00 (Noventa e sete mil, novecentos e cinco reais).

**BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.910.616/0001-96, com sede na Rua Deputado Matos Teles nº. 501, Conjunto Medici II, Bairro Luzia, Aracaju-SE Cep: 49048-070, CONTATO [bsdistribuidora01@gmail.com](mailto:bsdistribuidora01@gmail.com) (79) 3025-3662, (79) 9996-13655 **Representante Legal:** Franklin Barros Santana, CPF nº. 013.603.095-51 RG nº. 30097274 SSP-SE.

Item do TR.	Especificações do Medicamentos.	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
08	AMIODARONA 200MG CPR.(AMIORON)	GEOLAB	CP	4.000	R\$ 0,73	R\$ 2.920,00	Minimo 180 dias
10	AMOXICILINA 50MG/ML SUSP.60ML(G)	PRATI	FR	4.000	R\$ 2,69	R\$ 10.760,00	Minimo 180 dias
20	PENIC.G.BENZ. 1.200.000UI AMP.(BEPEBEN)	TEUTO	AP	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	Minimo 180 dias
23	BR.DE IPRATROPIO 0,25MG/ML GTS.20ML(G)	HIPOLABOR	FR	240	R\$ 0,75	R\$ 180,00	Minimo 180 dias



29	CARBONATO DE CALCIO 500MG D+400UI CPR.(O STEOPREVIX)	AIRELA	CP	2.000	R\$ 0,14	R\$ 280,00	Minimo 180 dias
49	ENALAPRIL 10MG CPR.(PRESSOMEDE)	MEDQUIMICA	CP	140.000	R\$ 0,05	R\$ 7.000,00	Minimo 180 dias
55	FENITOINA 100MG CPR.(G)	TEUTO	CP	26.000	R\$ 0,12	R\$ 3.120,00	Minimo 180 dias
59	CLOR.DE FLUOXETINA 20MG CAPS.(G)	TEUTO	CP	72.000	R\$ 0,08	R\$ 5.760,00	Minimo 180 dias
76	LEVOMEPROMAZINA 100MG CPR.(LEVOZINE)	ACHE	CP	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00	Minimo 180 dias
79	LEVOMEPROMAZINA 100MG CPR.(LEVOZINE)	CRISTALIA	CP	24.000	R\$ 0,85	R\$ 20.400,00	Minimo 180 dias
94	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP.30ML(G)	PRATI	FR	800	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00	Minimo 180 dias
95	OMEPRAZOL20MG CPR.(OMENAX)	GEOLAB	CP	90.000	R\$ 0,09	R\$ 8.100,00	Minimo 180 dias
102	PERMETRINA 5% LOÇÃO 60ML (PERMENATI)	NATIVITA	FR	900	R\$ 2,90	R\$ 2.610,00	Minimo 180 dias
124	VITAMINA C 500MG CPR.(VITER C)	NATULAB	CP	8000	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00	Minimo 180 dias
132	BROMAZEPAN 3MG CPR (G)	TEUTO	CP	35.000	R\$ 0,12	R\$ 4.200,00	Minimio 180 dias
166	GLICOSE 25% 10ML AMP	FARMACE	AP	800	R\$ 0,45	R\$ 360,00	Minimo 180 dias
167	GLICOSE 50% 10ML AMP	FARMACE	AP	800	R\$ 0,55	R\$ 440,00	Minimo 180 dias
172	HIDROCORTISONA 100MG	TEUTO	AP	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00	Minimo 180 dias
178	NEOMICINA +BACITRACINA POM. 10G	PRATI	TB	1.400	R\$ 1,80	R\$ 2.520,00	Minimo 180 dias
184	OLEO MINERAL FR.100ML	FARMAX	FR	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00	Minimo 180 dias
188	PROMETAZINA 25MG CPR. (G)	TEUTO	CP	72.000	R\$ 0,12	R\$ 8.640,00	Minimo 180 dias
193	RISPERIDONA 2MG CPR. (G)	ACCORD	CP	24.000	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00	Minimo 180 dias

*(Handwritten signature)*



196	SERTRALINA 50MG CPR. (G)	PRATI	CP	3.000	R\$ 0,16	R\$ 480,00	Mínimo 180 dias
199	TRAMADOL 50MG/ML(G)	TEUTO	AP	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00	Mínimo 180 dias

### 3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
  - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
  - 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
  - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES.



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57700-000  
CNPJ: 12.334.629/0001-57



**COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS.**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta/AL, 06 de maio de 2021.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL**

**CNPJ sob nº 12.334.629/0001-57**

**MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA  
GERENCIADOR DA ATA**

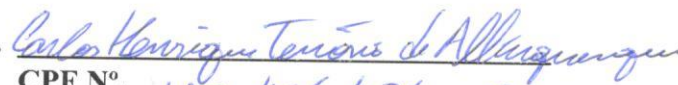
FRANKLIN BARROS Assinado de forma digital  
SANTANA:01360309551 por FRANKLIN BARROS  
9551 SANTANA:01360309551

**BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ sob n.º. 32.910.616/0001-96

**REPRESENTANTE LEGAL: Franklin Barros Santana,**  
CPF nº. 013.603.095-51 RG nº. 30097274 SSP-SE.  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

#### **TESTEMUNHA:**

1.   
CPF N.º. 583.456.474-09



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-000  
CNPJ: 12.334.619/0001-57



**COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

2. Yenilda Plemen Zado Silva  
CPF Nº. 032-010-534-84.

FRANKLIN Assinado de  
BARROS forma digital por  
SANTANA:0 FRANKLIN  
1360309551 SANTANA:012603  
0205